



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0341.8/2020

Altera o art. 5º da Lei nº 9.748, de 1994, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências".

Autor: Deputado Jerry Comper

Relator do voto: Deputado Luiz Fernando Vampiro

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que altera o art. 5º da Lei nº 9.748, de 1994, que "Dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências".

O projeto foi lido na sessão do dia 22 de outubro de 2020, foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, passou na Comissão de Finanças e Tributação também com aprovação, sendo esta a última Comissão que analisará o projeto.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe analisar nesta Comissão analisar a matéria sob a ótica de seu mérito, conforme o art. 83 do Regimento Interno.

A matéria proposta neste projeto pretende isentar o pequeno produtor rural da outorga pelo uso de recursos hídricos e com isso dar mais condições ao homem do campo de ter recursos financeiros para proteger as nascentes e mananciais de água que nasce em sua propriedade.

Assim, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais.



Do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do PL nº 0341.8/2020, devendo seguir seus trâmites regimentais.

Sala das Comissões.

LUIZ FERNANDO VAMPIRO
Deputado Estadual